

Proj. LSC.
28/09/89

"PROJETO DE LEI Nº013/89
DO EXECUTIVO MUNICIPAL"

Súmula:-Dispõe sobre abertura de um Crédito Especial no orçamento do exercício financeiro de 1989 da Prefeitura Municipal de Angélica e dá outras providências...

Antonio Mota Ramos, Presidente da Câmara Municipal de Angélica-MS., no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal, aprovou o seguinte Projeto de Lei do Executivo Municipal.

Artigo 1º -Fica a Prefeitura Municipal de Angélica, Estado de Mato Grosso do Sul, através da Secretaria Municipal de Fazenda, autorizada a efetuar a abertura de um Crédito Especial no valor de NCZ\$ 40.000,00 (Quarenta Mil Cruzados Novos), para ser utilizado na construção do término do Centro Cirúrgico do Hospital Beneficiente de Angélica, conforme convênio entre esta Prefeitura e a Secretaria de Estado de Saúde de Mato Grosso do Sul.

Artigo 2º -A suplementação obedecerá as seguintes dotações orçamentárias

- 0100 - Prefeitura
- 0106 - Sec. Mun. de Saúde e Assistência Social
- 4000 - Despesas de Capital
- 4100 - Investimentos
- 4110 - Obras e InstalaçõesNCZ\$ 40.000,00 -----

Artigo 3º -Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Angélica-MS.
em 26 de setembro de 1989.


Antonio Mota Ramos
Presidente